

**ATO ADMINISTRATIVO REITORIA Nº 21/2015**

---

*Aprova Edital de inscrição e matrícula para os cursos do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, a serem oferecidos no 2º semestre de 2015*

O REITOR DA UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto da Universidade, art. 23, inciso XXIV, *ad referendum* do Conselho Universitário

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Edital de inscrições homologadas e orientações para matrícula dos candidatos que efetuaram a pré-inscrição na Plataforma Freire-CAPES e tiveram sua pré-inscrição validada pela Secretaria de Educação à qual estão vinculados.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo, 01 de junho de 2015

**PROF. DR. MARCIO DE MORAES**  
**REITOR**

**EDITAL DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA PARA OS CURSOS  
DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR, A SEREM OFERECIDOS NO  
2º SEMESTRE DE 2015**

O Reitor da Universidade Metodista de São Paulo torna pública a abertura do processo de inscrições homologadas e orientações para matrícula dos candidatos que efetuaram a pré-inscrição na Plataforma Freire e teve sua pré-inscrição validada pela Secretaria de Educação à qual está vinculado.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O Processo de Inscrição destina-se a candidatos que realizaram a pré-inscrição na Plataforma Freire e tiveram sua pré-inscrição validada pela Secretaria de Educação, à qual estão vinculados, nos períodos determinados no calendário oficial do PARFOR-CAPES, conforme publicação no Diário Oficial da União.

**Art. 2º** O Processo realizado pela CAPES e Secretarias de Educação equivale a processo seletivo, tendo em conta o currículo *vitae* dos inscritos validados, com ênfase no envolvimento profissional com a escola pública.

### **II. DAS VAGAS**

**Art. 3º** As vagas oferecidas neste processo são as previstas pelo Convênio PARFOR por Campus, curso e turno, conforme quadro abaixo.

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CAMPUS</b>
Pedagogia	noite	50	Rudge Ramos
Formação Pedagógica	noite	40	Rudge Ramos

### **III. DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 4º** Os candidatos serão classificados pelas exigências do PARFOR-CAPES, considerando primeira e segunda chamada, conforme entendimento dado no Manual do PARFOR-CAPES, disponível no Portal da CAPES e na Plataforma Freire.

**Parágrafo único.** Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o candidato com maior idade.

**Art. 5º** A lista dos candidatos convocados para matrícula será divulgada no dia 02 de junho de 2015, no endereço [www.metodista.br](http://www.metodista.br)

#### **IV. DA MATRÍCULA**

**Art. 6º** As matrículas para os candidatos com inscrição homologada será no período de 02 a 09 de junho de 2015, com apoio das Secretarias de Educação, conforme divulgação complementar de responsáveis e endereços, ou diretamente junto à Diretoria da Faculdade de Humanidades e Direito da Universidade Metodista de São Paulo, Edifício Lambda - Sala 403, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**Art. 7º** Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- Diploma ou certificado do Ensino Médio, (autenticado em cartório) para os candidatos a cursos de 1ª Licenciatura, incluindo Pedagogia;
- Diploma de graduação, de curso reconhecido pelo MEC (autenticado em cartório) para os candidatos ao curso de Formação Pedagógica;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência (conta de luz ou telefone);
- Documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente, para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior.

**Art. 8º** Para a Matrícula por procuração, o procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar fotocópia de RG, CPF e procuração com firma reconhecida.

**Art. 9º** A matrícula será realizada no curso e turno especificado na lista de convocação.

**Art. 10** O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital ou não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

#### **V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** As aulas terão início no dia 07 de agosto de 2015.

**Art. 12** Os locais e horários das aulas serão divulgados oportunamente pelo Portal da Metodista, [www.metodista.br](http://www.metodista.br)

**Art. 13** Aos candidatos classificados e matriculados neste processo seletivo específico do PARFOR-CAPEES, não será permitido o trancamento de matrícula.

**Art. 14** É facultado ao aluno matriculado solicitar cancelamento de matrícula, devendo apresentar requerimento junto à Secretaria Acadêmica para formalizar o pedido.

**Parágrafo único.** Em caso de cancelamento ou abandono, não será permitido retorno.

**Art. 15** O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o aluno ciente da necessidade de participação na prova no decorrer do seu curso.

**Art. 16** A METODISTA poderá ofertar, para os cursos deste Edital, até 20% da carga horária na modalidade a distância, conforme previsto em lei.

**Art. 17** Casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Coordenação Geral do PARFOR.

**Art. 18** Este Edital em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.